



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 057 /13 – CUTHAB**

**Altera o parágrafo único do art. 29 da Lei nº 8.986, de 2 de outubro de 2002 – que estabelece o Plano de Carreira dos Funcionários do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (Previmpa), dispõe sobre o Plano de Pagamento e dá outras providências –, e alterações posteriores, incluindo exceção à proibição de o funcionário convocado para o regime especial de dedicação exclusiva exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividade pública ou privada.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Reginaldo Pujol.

O mencionado Projeto foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa que manifestou-se pela existência de óbice à tramitação da matéria.

Fora apresentada a contestação ao Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, na qual buscou o proponente demonstrar a inexistência de óbice jurídico, por não se tratar de criação ou alteração do regime jurídico, mas tão somente de correção de lei vigente.

Somado a isso, argumentou também que a competência legislativa do vereador decorre de interpretação sistêmica e analógica do § 2º do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer nº 77/13, por decisão dividida, manifestou-se pela existência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, em seu Parecer nº 72/13, manifestou-se pela aprovação do Projeto.

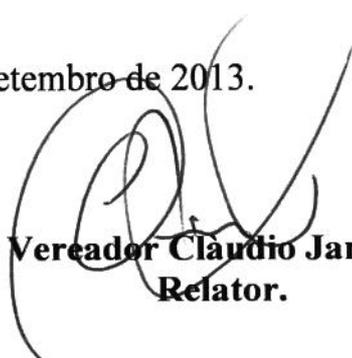


**PARECER Nº 057 /13 – CUTHAB**

Na análise desta Comissão, concluímos que o presente Projeto visa esclarecer possíveis dúvidas que possam ser geradas na interpretação do art. 29 da Lei nº 8.896, de 2 de outubro de 2002, que estabelece o Plano de Carreira dos Funcionários do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos – Previmpa. Visa, também, modernizar o processo de disponibilidade dos servidores que aceitam a convocação do regime especial de dedicação exclusiva, permitindo assim que o Previmpa possa formular novas políticas de utilização de seus recursos humanos e ensejando que seus servidores possam avançar no processo social e coletivo de desenvolvimento de nossa Cidade.

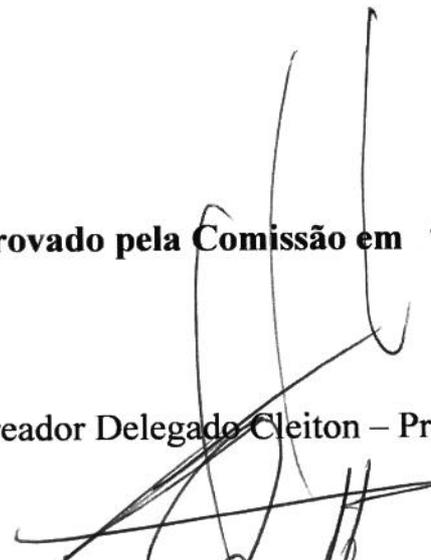
Consideradas as fundamentadas apreciações anteriores, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 26 de setembro de 2013.

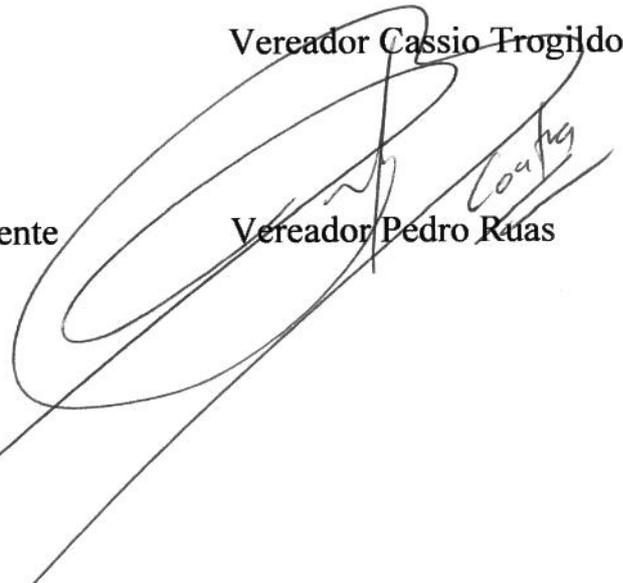


**Vereador Cláudio Janta,**  
**Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 08/10/13**



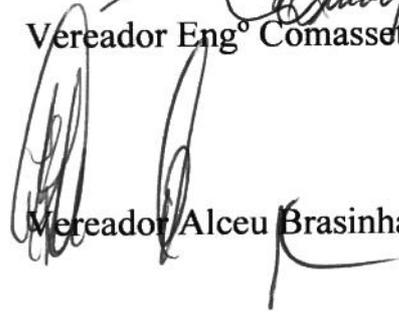
**Vereador Delegado Cleiton – Presidente**



**Vereador Cassio Trogildo**

**Vereador Engº Comassetto – Vice-Presidente**

**Vereador Pedro Ruas**



**Vereador Alceu Brasinha**